

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 146, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo na Resolução CGE/MS n. 115, de 19 de setembro de 2024, que institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado.

Publicado no DOE n. 12.171, de 28 de maio de 2026, págs. 7.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º e o art. 14, inciso I, c/c art. 13-A, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual n. 16.268/2023 e tendo em vista a racionalidade administrativa e o princípio constitucional da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CGE/MS n. 115, de 19 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Os servidores que compõem a comissão encarregada de realizar o inventário anual dos bens móveis, intangíveis e semoventes da CGE-MS serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual n. 16.268/2023." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício